



**PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISIONAL DA SAÚDE - EDITAL Nº 8/2026/SES
RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO AO GABARITO E A PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**

CANDIDATO	Resultado	Justificativa
FERNANDA DA COSTA LOPES	INDEFERIDO	Recurso fora do prazo.
JULIANE SANTOS METELLO	INDEFERIDO	Esclarece-se que, quando uma questão é anulada, a respectiva pontuação é atribuída a todos os candidatos. Dessa forma, na contabilização da prova da candidata constam 15 questões efetivamente corretas, acrescidas da pontuação referente à questão anulada, que é automaticamente somada à pontuação de todos os participantes. Assim, o resultado final permanece com o total de 16 acertos, mantendo-se correta a proporção previamente divulgada, não havendo, portanto, alteração na pontuação da candidata, razão pela qual o recurso é indeferido.
TAINARA SILVA DOS ANJOS	INDEFERIDO	Não há previsão legal ou normativa que obrigue provas de residência multiprofissional ou concursos públicos a apresentarem exclusivamente questões inéditas. Dessa forma, a eventual utilização de questões previamente aplicadas em outros certames não configura irregularidade, tampouco constitui motivo para anulação da questão. Assim, não se identifica qualquer vício que comprometa a validade da questão ou do processo seletivo, motivo pelo qual o recurso é indeferido.

Florianópolis, 12 de março de 2026.